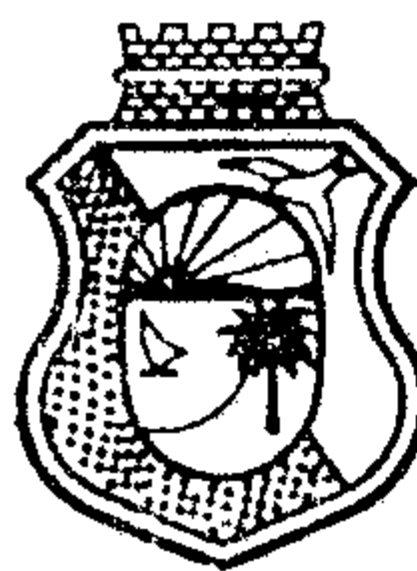


DIGITALIZADO
EM
CARLOS WEYBSON F. PIRES



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 163, de 18 de dezembro de 1992

Transforma em Secretaria o Departamento de Cultura Desporto e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

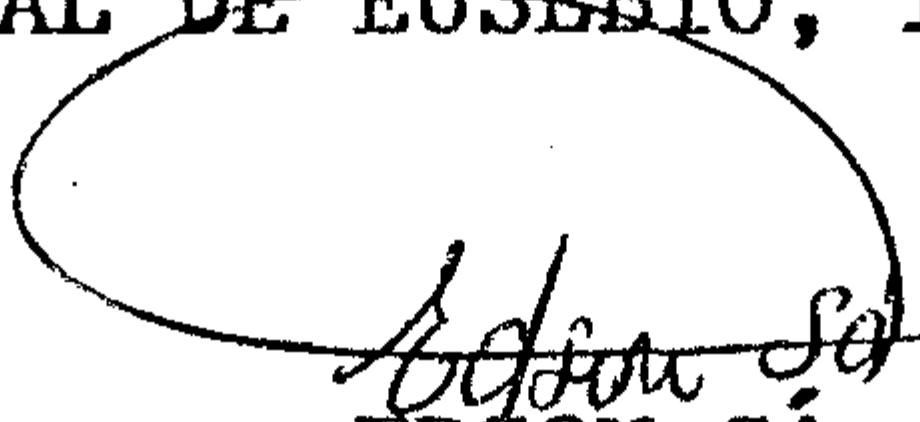
Art. 1º - Fica transformado em Secretaria de Cultura Desporto e Lazer o Departamento de Cultura Desporto e Lazer, integrante da Secretaria de Educação do Município, criado pelo item III do Artigo 12, da Lei nº 005 de 03 de fevereiro de 1989.

Art. 2º - Os recursos orçamentários consignados ao referido Departamento para o exercício de 1993, ficam automaticamente repassados para a Secretaria ora criada.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os Decretos necessários ao fiel cumprimento da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 18 de dezembro de 1992.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL